



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/08/2022, a senhora MARIA APARECIDA TORRES XAVIER, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
CONTRATO Nº 2.181/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
CNPJ: 36.544.770/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
CONTRATO Nº 2.180/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: BERNARDO DANIEL.
CNPJ: 11.607.273/0001-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.072.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E DOIS MIL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
CONTRATO Nº 2.190/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
CNPJ: 36.544.770/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de agosto de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patos - PB, no uso de suas atribuições legais conferida pelas Leis Municipais Nº 3.737/2008 de 11 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal Nº 5.777/2022 de 01 de junho de 2022, **CONVOCA**, as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção da defesa de direitos da pessoa idosa, para Assembleia de eleição de membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município Patos - PB para a Gestão 2022/2024, que acontecerá no dia 31 de agosto de 2022, a partir das 08h30min, no Auditório da Casa dos Conselhos de Patos - PB localizado na rua Galim de Assis, s/n, centro, Patos - PB.

1. PROGRAMAÇÃO

08h30min - Credenciamento - Entrega de Credenciais
09h00min - Mesa de Abertura
09h15min - Leitura e aprovação do Regimento Interno - Comissão
09h30min - Discussão sobre: Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Patos - PB - Função e Atribuições dos Conselheiros
10h00min - Apresentação dos candidatos - Coordenadora da Assembleia
10h15min - Votação
10h45min - Apuração dos votos
11h00min - Homologação do resultado da eleição

2. INSCRIÇÕES

2.1 - Obrigatoriamente deverá a Entidade encaminhar requerimento solicitando inscrição junto a comissão Eleitoral, que deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.
2.2 - A inscrição através do requerimento e documentos deverão ser entregues, imprerivelmente, entre os dias 22 a 26 de agosto de 2022, das 08h às 13h na Casa dos Conselhos, Patos/PB em dias uteis.
2.3 - O modelo de requerimento acima citado consta no anexo 02 deste Edital.

3. DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

3.1 - Recebidos os requerimentos de inscrição e as documentações, a Secretaria Executiva e o Presidente da comissão realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos inscritos que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição.
3.2 - Caso haja indeferimento de inscrição de uma Instituição, a secretaria executiva entrará em contato com a mesma para comunicar, dando-lhe prazo para questionamento ou regularização com até 48hs após o prazo das inscrições, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Galim de Assis, s/n, bairro Centro, Patos/PB até as 13:00h do dia 29 de agosto de 2021.

4. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 Conforme artigo 3º § 1º, da Lei Municipal 7.779/2022 de 02 de junho de 2022 as entidades da Sociedade Civil terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patos - PB, 05 representantes de entidades da sociedade civil: representações dos segmentos: rural e urbano, entidades prestadoras de serviços, previdenciária, de defesa de direitos e representantes de trabalhadores na área do idoso

5. DOS CANDIDATOS À VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SANTANA DOS GARROTOS - PB

5.1 As entidades e organizações supracitadas deverão apresentar:
- Requerimento de inscrição emitido e assinado pelo representante legal (com o respectivo número do documento de identidade) da entidade e/ou organização, com papel timbrado e endereço de funcionamento;
- Apresentar no ato da inscrição, o documento de identidade do representante legal.

6. DOS ELEITORES

6.1 A sociedade civil poderá participar do processo de Eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Patos - PB, inscrevendo até 02 (dois) eleitores com direito a voz e voto, que deverão apresentar:

- Apresentar no ato da inscrição, os documentos de identidade dos eleitores e assinar lista de presença.

6.2 Os idosos serão mobilizados para participarem do processo sendo que deverão preencher ficha de inscrição e apresentar documento de identidade no ato da inscrição.

7. DOS ELEITOS

7.1 Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

7.2 A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

7.3 O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

8. CRITÉRIOS ORIENTADORES

8.1 A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Eleitoral, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.

8.2 Não havendo número suficiente de candidatos e/ou eleitores, caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de eleição.

8.3 Não serão aceitos credenciamentos de candidatos e eleitores após início da assembleia, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando a Assembleia o poder de decisão.

Patos - Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

Publique-se,
Divulgue-se,

MARIA JOSENY DE LIMA MEDEIROS ASSIS
Presidente do C.M.D.P.I

ANEXO I
EDITAL N° 01/2022

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Patos - PB.

DATA	ATIVIDADE
De 22 a 26 de agosto de 2022	Período de inscrição.
31 de agosto de 2022	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
05 de setembro de 2022	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
09 de setembro de 2022	Reunião de Posse dos novos conselheiros do CMDI.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Requerimento

Eu, _____ RG: _____
CPF: _____ brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, como Representante Legal desta entidade e/ou organização **venho Requerer** a habilitação da entidade _____ na eleição da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Patos - PB gestão 2022/2024.

Para tanto pede e espera deferimento,

Patos – PB, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Requerente

Patos, 10 de agosto de 2022.

MARIA JOSENY DE LIMA MEDEIROS ASSIS
Presidente do C.M.D.P.I

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB